



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 1.457, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através da abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021, bem como pelo artigo 17, da Lei Municipal nº 2.519, de 13 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021:

Dotação:

Dotação	Fonte	Valor
88 04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.110.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.563.867,36
Total		1.563.867,36

Dotação Desdobrada:

Dotação	Fonte	Valor
88 04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.110.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.563.857,36
XXX 04.01.04.122.0148.2.268.339047.05.000.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	10,00
Total		1.563.867,36

Dotação:

Dotação	Fonte	Valor
93 04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.110.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1	50,98
Total		50,98

Dotação Desdobrada:

Dotação	Fonte	Valor
93 04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.110.0000	1	40,98

XXX	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 04.01.04.122.0148.2.268.339197.05.000.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5	10,00
Total			50,98

Dotação:

Dotação	Fonte	Valor
422 10.07.08.365.0150.2.061.339032.01.110.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	100,00
Total		100,00

Dotação Desdobrada:

Dotação	Fonte	Valor
422 10.07.08.365.0150.2.061.339032.01.110.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	90,00
XXX 10.07.08.365.0150.2.061.339032.05.000.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	10,00
Total		100,00

Dotação:

Dotação	Fonte	Valor
1516 21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	6.280.032,71
Total		6.280.032,71

Dotação Desdobrada:

Dotação	Fonte	Valor
1516 21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.602.0000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	6.280.022,71
XXX 21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.606.0000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	10,00
Total		6.280.032,71

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 1.225.460,70** (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) sendo, **R\$ 40,00** (quarenta reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 1.225.420,70** (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que aludem aos

incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339047.05.0000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	10.200,00
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339197.05.0000000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5	171.800,00
XXX	10.07.08.365.0150.2.061.339032.05.0000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	838.000,00
XXX	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6060000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	205.420,70
Total			1.225.420,70

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
1516	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4	205.420,70
Total			205.420,70

Excesso de arrecadação:

	Descrição	Fonte	Valor
	Excesso de Arrecadação: Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020	5	1.020.000,00
Total			1.020.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.133.491,07** (sete milhões e cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
85	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	457.000,00
94	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.750,00
107	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.560.000,00
319	10.03.08.361.0150.2.049.339032.01.0000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	3.306.435,83
393	10.06.08.365.0150.2.352.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	806.765,24
472	11.01.27.122.0148.2.268.319005.01.1100000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	540,00
Total			7.133.491,07

Art. 4º O crédito adicional suplementar ora aberto será coberto

com recursos que aludem ao inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
2	01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	144.648,00
31	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	120.850,00
49	03.01.04.121.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	10.135,00
74	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	175.177,00
87	04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	88.311,00
97	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	117.775,00
109	05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	41.979,00
122	06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	48.242,00
186	08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	46.395,00
250	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	211.568,00
261	09.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	82.327,00
309	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	619.352,57
323	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	215.000,00
327	10.03.12.361.0150.2.049.319113.01.2200000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	31.000,00
338	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	606.000,00
435	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.374.848,50
440	10.07.12.365.0150.2.061.319113.01.2100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	180.000,00
448	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00
449	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.0000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	32.000,00
450	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	896.000,00

452	10.07.12.365.0150.2.061.449052.0 1.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	436.000,00
473	11.01.27.122.0148.2.268.319011.0 1.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	86.129,00
484	11.01.27.122.0148.2.268.339046.0 1.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	540,00
524	12.01.23.695.0152.2.324.339039.0 1.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI- ROS - PESSOA JURÍDICA	1	960.000,00
527	13.01.08.122.0148.2.268.319011.0 1.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	114.908,00
540	13.01.08.122.0148.2.268.339046.0 1.5000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	62.307,00
804	16.01.16.122.0148.2.268.319011.0 1.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	75.566,00
837	18.01.08.122.0148.2.268.319011.0 1.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	55.376,00
877	19.01.04.131.0148.2.268.319011.0 1.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	68.078,00
913	24.01.06.122.0148.2.268.319011.0 1.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	52.979,00
Total			7.133.491,07

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.466, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre desdobro de dotações e abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.556, de 26 de maio de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.556, de 26 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021, observando-se as seguintes classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas:

Dotação:

	Dotação	Fonte	Valor
534	13.01.08.122.0148.2.268.339032.0 1.5000000	1	489.273,20

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Total		489.273,20

Desdobro:

	Dotação	Fonte	Valor
534	13.01.08.122.0148.2.268.339032.0 1.5000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	489.263,20
XXX	13.01.08.122.0148.2.268.339032.0 5.1000001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	10,00
Total			489.273,20

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 843.309,13** (oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e nove reais e treze centavos) sendo, **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro da dotação do qual trata o artigo anterior e **R\$ 843.299,13** (oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e treze centavos) destinado à suplementação da nova dotação que integrará o orçamento de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Crédito Adicional:

	Dotação	Fonte	Valor
XXX	13.01.08.122.0148.2.268.339032.05 .1000001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	843.299,13
Total			843.299,13

Superávit Financeiro:

	Dotação	Fonte	Valor
Superávit 2020:	Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020	5	843.299,13
Total			843.299,13

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.449.370,06** (três milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta reais e seis centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
605	13.02.08.244.0151.2.327.335043.0 1.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	31.000,00
653	13.03.08.243.0148.2.331.335043.0 6.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6	170.000,00
655	13.03.08.243.0148.2.331.339030.0 6.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	6	160.919,99
657	13.03.08.243.0148.2.331.339035.0 6.5000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	50.000,00
659	13.03.08.243.0148.2.331.339036.0 6.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI- ROS - PESSOA FÍSICA	6	20.000,00

661	13.03.08.243.0148.2.331.339039.0 6.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	47.522,07
663	13.03.08.243.0148.2.331.339040.0 6.5000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6	30.000,00
665	13.03.08.243.0148.2.331.449052.0 6.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	150.000,00
681	14.01.10.122.0148.2.268.335043.0 2.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	201.000,00
682	14.01.10.122.0148.2.268.335043.0 5.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	960.000,00
708	14.01.10.122.0151.2.360.339039.0 5.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.628.928,00
Total			3.449.370,06

Art. 4º O crédito adicional suplementar ora aberto será coberto com recursos a que aludem o inciso I, II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
614	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01 .5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	31.000,00
Total			31.000,00

Superávit Financeiro:

Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro 2020: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatuba - Fundação Telefônica Vivo, Agência 1741-8, Conta 30843-9.	6	87.522,07
Superávit Financeiro 2020: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatuba - Movimento, Agência 1741-8, Conta 30844-7.	6	540.919,99
Total		628.442,06

Excesso de arrecadação:

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Custeio de Centros de atendimento para enfrentamento COVID-19, Portaria GM/MS nº 624, de 06 de abril de 2021.	5	288.000,00
Excesso de arrecadação: Custeio de Centros de atendimento para enfrentamento COVID-19, Portaria GM/MS nº 650, de 08 de abril de 2021.	5	240.000,00
Excesso de arrecadação: Custeio de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, Portaria GM/MS nº 361, de 01 de março de 2021.	5	240.000,00
Excesso de arrecadação: Custeio de Centros de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para COVID-19, Portaria GM/MS nº 561, de 26 de março de 2021.	5	861.696,00

Excesso de arrecadação: Custeio de Centros de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para COVID-19, Portaria GM/MS nº 680, de 13 de abril de 2021.	5	287.232,00
Excesso de arrecadação: Custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020	2	201.000,00
Excesso de arrecadação: Custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, Portaria GM/MS nº 641, de 07 de abril de 2021.	5	48.000,00
Excesso de arrecadação: Custeio de leitos para atendimento exclusivo COVID-19, Fonte 5, Portaria GM/MS 478, de 17 de março de 2021.	5	624.000,00
Total		2.789.928,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 27 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2021 – Processo nº 12.297/2021

Objeto: Registro de Preços de gêneros perecíveis para alimentação escolar.

Data: 14/06/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

Assinatura: 27/05/2021 – MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA - Secretária Adjunta Municipal de Educação.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 03/2021 – Processo nº 4.001/2021

Objeto: Credenciamento de empresas de esportes náuticos para prestação de serviços de exploração de atividades náuticas de lazer para as vagas remanescentes nas praias do município de Caraguatuba.

REABERTURA: 01/06/2021 às 10h00.

Edital e informações: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 9.223/2018 - Contrato nº 118/2018 – PP 61/2018

Objeto: Aquisição de gás oxigênio/ar medicinal e serviço de locação de cilindro para gás oxigênio medicinal.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Aditamento nº 05: Prorrogação em mais 12 meses.

Vigência: 22/05/2021 até 21/05/2022.

Valor do aditamento: R\$ 421.467,60

Assinatura: 19/05/2021

ATO RATIFICATÓRIO

Angela Cristina Dos Santos Sbruzzi, Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Dispensa de Licitação nº 10/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para seleção de candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares e demandas futuras, com valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO. Assinatura: 26/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 10/2021 – Processo nº 11.656/2021 – Contrato nº 50/2021

Contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para seleção de candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares e demandas futuras, com valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO. Assinatura: 26/05/2021 – Angela Cristina Dos Santos Sbruzzi, Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **020480** (Processo Interno n.º **06.454/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua: Sidnei de Oliveira Andrade – Lote: 04 - Quadra: 25 - identificação cadastral n.º 08.057.004 - Bairro: Baln. Hawaii, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **020481** (Processo Interno n.º **06.455/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Sidnei de Oliveira Andrade – Lote: 04 – Quadra: 25 - identificação cadastral de n.º 08.057.004 - Bairro: Baln. Hawaii, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição

de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **020491** (Processo Interno n.º **08.717/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dom Francisco Moura Rolim, 09 – Lote: 05 – Quadra: C - identificação cadastral de n.º 06.017.011 - Bairro: Martim de Sá – Loteamento: Jardim Caragua, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027018** (Processo Interno n.º **09.012/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Tsuzuki Yoshimoto, 45 – Lote: DIV. - Quadra: 03 - identificação cadastral n.º 06.119.012 - Bairro: Baln. Copacabana, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **026248** (Processo Interno n.º **10.807/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua das Palmeiras – Lote: 05 – Quadra: L - identificação cadastral de n.º 07.031.008 - Bairro: Praia das Palmeiras, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **026247** (Processo Interno n.º **10.808/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua das Palmeiras – Lote: 05. - Quadra: L - identificação cadastral n.º 07.031.008 - Bairro: Praia das Palmeiras, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **026245** (Processo Interno n.º **11.654/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Tico-Tico, 05 – Lote: 02 - Quadra: N/C - identificação cadastral n.º 05.269.005 - Bairro: Jardim Gaivotas III, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado/ampliação, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **026246** (Processo Interno n.º **11.663/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Tico-Tico, 05 – Lote: 02 – Quadra: N/C - identificação cadastral de n.º 05.269.005 - Bairro: Jardim Gaivotas III, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **020490** (Processo Interno n.º **08.716/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Dom Francisco Moura Rolim, 09 - Lote: 05 – Quadra: C - identificação cadastral n.º 06.017.011

- Bairro: Martim de Sá – Loteamento: Jardim Caragua, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo n.º **027011** (Processo Interno n.º **08.524/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Frei Pacífico Wagner, 198 – Lote: 31 – Quadra: C - identificação cadastral de n.º 01.037.004 - Bairro: Centro – Loteamento: Batuíra, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **027013** (Processo Interno n.º **08.527/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 198 - Lote: 31 – Quadra: C - identificação cadastral n.º 01.037.004 - Bairro: Centro – Loteamento: Batuíra, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **020496** (Processo Interno n.º **09.342/2.021**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Ivanil de Oliveira Soares- Lote: 32 - Quadra: B - identificação cadastral n.º 08.006.029 – Bairro: Jardim Caraguatatuba, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **027380 (Processo Interno n.º 13.163/2.021)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Corvina, 94 - Lote: P/16 - Quadra: 04 - identificação cadastral n.º 06.062.009 - Bairro: Martim de Sá - Loteamento: Delfim Verde, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Intimação nº **026249 (Processo Interno n.º 11.669/2.021)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Geraldo Nogueira da Silva, 170 - Lote: DIV Quadra: 53-B - identificação cadastral n.º 03.003.031 - Bairro: Indaiá, neste município de Caraguatuba, apresentar projeto aprovado, sob pena de multa. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

DIVISÃO DISCIPLINAR**COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE****PORTARIA N.º 257/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N.º 34.098/2019****CITAÇÃO E TERMO DE INDICIAMENTO**

A Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto e Portaria n.º 257/2019, instaurada para apurar os fatos que deram origem ao presente Processo Disciplinar, n.º 34.098/2019, **FAZ SABER** a Sra. EDNEA DUTRA MARIANO, servidora pública municipal, matrícula funcional n.º 7.702, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação que, estão correndo nos termos da Lei Complementar n.º 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatuba), os autos em epígrafe em que V. Sa., figura como sindicada por ocorrência de postagem, em rede social, expressando descontentamento com seu salário fazendo um paralelo com o auxílio reclusão, desrespeitando o disposto nos artigos 176, incisos I, II e III, e art. 177, VI da Lei Complementar n.º 25/2007, e Resolução 139 do CONANDA em seu art. 39, II, tudo de conformidade com a denúncia formulada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caraguatuba - CMDCA, com informações constantes as fls. 03 a 10 do presente Processo de Sindicância.

Assim sendo e considerando que se encontra em lugar ignorado,

tem esta a finalidade de **CITAR** V. Sa. a justificar sua ausência nas oitavas dos dias 23/10/2019, 21/11/2019, 12/05/2021 e 27.05/2021, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 223, 225, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 25/2007 - Estatuto do Servidor).

A servidora poderá obter vistas dos autos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30min às 14h30min, na sede do Departamento Ético Disciplinar, situada à Frei Pacífico Wagner, n.º 1.011, Centro, Caraguatuba/SP.

Comissão Sindicante, 27 de maio de 2021.

CARAGUAPREV**PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MAIO DE 2021**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 10769/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Srª. VICENTINA AMARO DOS SANTOS JACINTO, RG. n.º 35.770.634-1, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor Sr. ANTONIO JACINTO FILHO, RG: 8.303.139 falecido em 18 de abril de 2021, aposentado por meio da Portaria nº 32, de 22 de maio de 2013, matrícula 301, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado conforme Parágrafo Único do artigo 6ª da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2021.

Art. 4.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte cessará após o transcurso do período contido no artigo 30, § 7º, inciso III - f, da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 26 de maio de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento n.º 05/21 - Contrato n.º 01/18 - Processo Interno n.º 26/21. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: JC Santos Informática. Assinatura: 24/05/2021 - Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços técnicos, aos quais consistirão na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (Desktop e Notebook) na sede do Instituto de Previdência, suporte remoto, manutenção na rede de computadores, reinstalação e configuração de softwares. Valor global: R\$ 7.332,84 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze meses) - 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

SECRETARIA DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre

Período de: 01/03/2021 à 30/04/2021

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	26.279.829,00	0,00	26.279.829,00	7.225.149,54	19.054.679,46	5.278.673,69	1.946.475,85
AÇÃO LEGISLATIVA	26.279.829,00	0,00	26.279.829,00	7.225.149,54	19.054.679,46	5.278.673,69	1.946.475,85
4 - ADMINISTRAÇÃO	92.101.749,00	6.458.069,44	98.559.818,44	33.587.292,18	64.972.526,26	23.663.653,79	9.923.638,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.435.450,00	-135.135,00	2.300.315,00	503.664,07	1.796.650,93	425.670,10	77.993,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.716.455,00	1.460.430,19	57.176.885,19	18.996.889,67	38.179.995,52	14.140.176,46	4.856.713,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.634.261,00	4.616.852,25	19.251.113,25	8.338.270,70	10.912.842,55	5.991.665,54	2.346.605,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.208.542,00	0,00	6.208.542,00	1.875.677,00	4.332.865,00	1.309.514,45	566.162,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.757.041,00	-484.078,00	9.272.963,00	3.801.246,01	5.471.716,99	1.735.303,19	2.065.942,82
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.350.000,00	1.000.000,00	4.350.000,00	71.544,73	4.278.455,27	61.324,05	10.220,68
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	19.549.298,00	-52.979,00	19.496.319,00	5.452.843,64	14.043.475,36	3.394.606,56	2.058.237,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.254.198,00	-52.979,00	18.201.219,00	5.450.566,34	12.750.652,66	3.394.306,56	2.056.259,78
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	83.100,00	0,00	83.100,00	2.277,30	80.822,70	300,00	1.977,30
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.051.789,00	11.952.200,85	56.003.989,85	20.272.449,99	35.731.539,86	9.830.781,13	10.441.668,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.970.815,00	3.100.409,00	25.071.224,00	11.078.740,88	13.992.483,12	5.532.673,43	5.546.067,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	600,00	1.219.900,00	1.220.500,00	0,00	1.220.500,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.273.900,00	0,00	3.273.900,00	2.876.512,70	397.387,30	999.251,14	1.877.261,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.805.374,00	2.680.690,78	21.486.064,78	6.317.196,41	15.168.868,37	3.298.856,56	3.018.339,85
ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	3.306.435,83	3.306.535,83	0,00	3.306.535,83	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	1.644.765,24	1.644.965,24	0,00	1.644.965,24	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.660.000,00	0,00	56.660.000,00	12.190.688,51	44.469.311,49	11.759.500,67	431.187,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.660.000,00	0,00	56.660.000,00	12.190.688,51	44.469.311,49	11.759.500,67	431.187,84
10 - SAÚDE	198.560.760,00	12.192.193,61	210.752.953,61	119.518.440,14	91.234.513,47	66.254.991,69	53.263.448,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.724.713,00	15.959.459,85	77.684.172,85	30.196.625,20	47.487.547,65	25.051.585,31	5.145.039,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	25.273.099,00	1.264.504,72	26.537.603,72	19.899.640,10	6.637.963,62	7.291.008,71	12.608.631,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	102.895.497,00	-5.908.785,12	96.986.711,88	64.671.790,97	32.314.920,91	31.013.301,13	33.658.489,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.497.899,00	271.227,27	5.769.126,27	3.653.375,92	2.115.750,35	2.276.209,22	1.377.166,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.097,00	290.597,07	332.694,07	39.146,79	293.547,28	36.539,10	2.607,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.127.355,00	315.189,82	3.442.544,82	1.057.861,16	2.384.683,66	586.348,22	471.512,94
11 - TRABALHO	651.325,00	0,00	651.325,00	134.005,60	517.319,40	102.042,34	31.963,26
FOMENTO AO TRABALHO	651.325,00	0,00	651.325,00	134.005,60	517.319,40	102.042,34	31.963,26
12 - EDUCAÇÃO	266.201.223,00	599.483,64	266.800.706,64	72.373.225,11	194.427.481,53	60.263.768,52	12.109.456,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.308.973,00	70.339,53	32.379.312,53	5.369.996,45	27.009.316,08	4.742.174,55	627.821,90



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre

Período de: 01/03/2021 à 30/04/2021

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.206.878,00	817.238,66	19.024.116,66	4.338.007,16	14.686.109,50	736.599,92	3.601.407,24
ENSINO FUNDAMENTAL	120.890.911,00	1.881.997,24	122.772.908,24	36.400.900,72	86.372.007,52	33.176.547,22	3.224.353,50
ENSINO MÉDIO	793.099,00	0,00	793.099,00	775.067,77	18.031,23	31.020,00	744.047,77
ENSINO SUPERIOR	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	90.061.217,00	-2.170.091,79	87.891.125,21	23.959.004,52	63.932.120,69	21.018.145,59	2.940.858,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	811.645,00	0,00	811.645,00	92.819,85	718.825,15	88.751,52	4.068,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.471.000,00	0,00	1.471.000,00	1.437.428,64	33.571,36	470.529,72	966.898,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	9.820.000,00	0,00	9.820.000,00	2.670.139,25	7.149.860,75	2.446.125,23	224.014,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.320.000,00	0,00	5.320.000,00	2.135.875,11	3.184.124,89	2.011.762,88	124.112,23
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00	3.850,00	96.150,00	3.850,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00	530.414,14	3.869.585,86	430.512,35	99.901,79
15 - URBANISMO	221.533.591,00	-8.778.895,00	212.754.696,00	85.329.837,26	127.424.858,74	33.809.461,22	51.520.376,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.101.118,00	-293.895,00	24.807.223,00	7.335.043,89	17.472.179,11	6.245.637,13	1.089.406,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.386.791,00	-6.227.000,00	114.159.791,00	30.407.575,93	83.752.215,07	9.445.003,43	20.962.572,50
SERVIÇOS URBANOS	76.045.582,00	-2.258.000,00	73.787.582,00	47.587.217,44	26.200.364,56	18.118.820,66	29.468.396,78
16 - HABITAÇÃO	6.539.749,00	-75.566,00	6.464.183,00	737.150,09	5.727.032,91	586.173,86	150.976,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.439.856,00	5.434,00	2.445.290,00	665.483,42	1.779.806,58	586.173,86	79.309,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	4.097.893,00	-80.000,00	4.017.893,00	71.666,67	3.946.226,33	0,00	71.666,67
17 - SANEAMENTO	681.605,00	0,00	681.605,00	0,00	681.605,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	681.605,00	0,00	681.605,00	0,00	681.605,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	6.366.234,00	225.019,00	6.591.253,00	954.103,74	5.637.149,26	799.989,89	154.113,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.101.051,00	-155.800,00	2.945.251,00	687.452,67	2.257.798,33	553.339,25	134.113,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.159.133,00	380.819,00	3.539.952,00	265.081,07	3.274.870,93	245.080,64	20.000,43
CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	0,00	13.000,00	1.570,00	11.430,00	1.570,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	92.050,00	0,00	92.050,00	0,00	92.050,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	368.330,00	2.800,00	371.130,00	199.756,50	171.373,50	0,00	199.756,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	368.330,00	2.800,00	371.130,00	199.756,50	171.373,50	0,00	199.756,50
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.716.784,00	-2.178.261,10	5.538.522,90	481.562,28	5.056.960,62	339.534,94	142.027,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.453,00	0,00	1.868.453,00	400.407,28	1.468.045,72	286.879,94	113.527,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
TURISMO	5.848.231,00	-2.178.261,10	3.669.969,90	81.155,00	3.588.814,90	52.655,00	28.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	12.916.136,00	-86.129,00	12.830.007,00	3.713.447,19	9.116.559,81	1.585.618,40	2.127.828,79



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre

Período de: 01/03/2021 à 30/04/2021

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.345.036,00	104.785,99	7.449.821,99	1.682.687,20	5.767.134,79	1.417.058,41	265.628,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.571.000,00	-190.914,99	5.380.085,01	2.030.759,99	3.349.325,02	168.559,99	1.862.200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	23.106.340,00	3.193.393,75	26.299.733,75	6.774.176,75	19.525.557,00	4.797.348,27	1.976.828,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	13.000.100,00	-146.606,25	12.853.493,75	2.500.000,00	10.353.493,75	537.735,17	1.962.264,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.106.240,00	3.340.000,00	13.446.240,00	4.274.176,75	9.172.063,25	4.259.613,10	14.563,65
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	15.440.000,00	0,00	15.440.000,00	0,00	15.440.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	10.340.000,00	0,00	10.340.000,00	0,00	10.340.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.008.544.742,00	23.451.330,19	1.031.996.072,19	371.614.267,77	660.381.804,42	224.912.270,20	146.701.997,57



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2º Bimestre

Período de: 01/03/2021 à 30/04/2021

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	27.099.000,00	27.099.000,00	9.815.427,18	12.217.820,00
Receitas de Contribuições	20.420.000,00	20.420.000,00	7.640.247,82	7.353.380,64
Contribuição do Servidor Ativo Civil	19.790.000,00	19.790.000,00	7.446.401,70	7.147.430,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	590.000,00	590.000,00	181.538,44	192.978,44
Contribuição de Pensionista Civil	40.000,00	40.000,00	12.307,68	12.971,55
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.647.000,00	4.647.000,00	1.497.846,12	559.552,14
Receita Patrimonial	2.024.000,00	2.024.000,00	674.666,60	4.303.034,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.024.000,00	2.024.000,00	674.666,60	4.303.034,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	2.666,64	1.852,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	36.401.000,00	36.401.000,00	13.526.949,59	12.948.664,04
Contribuição Patronal do Exercício	32.401.000,00	32.401.000,00	12.193.616,31	11.615.330,76
Contribuição Patronal Ativo Civil	32.401.000,00	32.401.000,00	12.193.616,31	11.615.330,76
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	4.000.000,00	4.000.000,00	1.333.333,28	1.333.333,28
Deduções de Receita Orçamentárias - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR00582

26/05/2021 08.51.10 Inst:1,2,3,4

Versão 13/11/2020 - 10:21

1/2



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2º Bimestre

Período de: 01/03/2021 à 30/04/2021

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DEFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	1.166.666,64	1.372.097,34	1.372.097,34	956.802,11
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	64.666.666,64	64.872.097,34	24.714.474,11	26.123.286,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	6.660.000,00	6.660.000,00	1.235.597,51	804.409,67
Despesas Correntes	5.726.491,32	5.816.491,32	1.235.597,51	804.409,67
Despesas de Capital	933.508,68	843.508,68	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	50.000.000,00	50.000.000,00	10.975.091,00	10.955.091,00
Aposentadorias	41.600.000,00	41.600.000,00	8.975.189,31	8.975.189,31
Pensões	8.400.000,00	8.400.000,00	1.979.901,69	1.979.901,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	10.340.000,00	10.340.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	67.000.000,00	67.000.000,00	12.210.688,51	11.759.500,67
RESULTADO Previdenciário (XI) = (VI - X)	-2.333.333,36	-2.127.902,66	12.503.785,60	14.363.785,48

OFR00582

26/05/2021 08.51.10 Inst:1,2,3,4

Versão 13/11/2020 - 10:21

2/2



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	223.873.211,00	223.873.211,00	82.602.439,88	36,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.900.000,00	111.900.000,00	51.727.444,25	46,23
1.1.1- IPTU	76.000.000,00	76.000.000,00	46.114.175,19	60,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.900.000,00	35.900.000,00	5.613.269,06	15,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	19.500.000,00	19.500.000,00	9.434.469,56	48,38
1.2.1- ITBI	19.500.000,00	19.500.000,00	9.434.469,56	48,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	64.623.211,00	64.623.211,00	13.788.582,74	21,34
1.3.1- ISS	62.355.861,00	62.355.861,00	13.208.749,38	21,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.267.350,00	2.267.350,00	579.833,36	25,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	27.850.000,00	27.850.000,00	7.651.943,33	27,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	372.398.878,00	372.398.878,00	127.114.714,23	34,13
2.1- Cota-Parte FPM	53.208.928,00	53.208.928,00	20.382.178,77	38,31
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	48.811.364,00	48.811.364,00	20.382.178,77	41,76
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea d	2.288.000,00	2.288.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea e	2.109.564,00	2.109.564,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	298.500.000,00	298.500.000,00	92.113.542,73	30,86
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.321.600,00	1.321.600,00	758.138,09	57,37
2.5- Cota-Parte ITR	33.250,00	33.250,00	1.101,02	3,31
2.6- Cota-Parte IPVA	19.335.100,00	19.335.100,00	13.859.753,62	71,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	596.272.089,00	596.272.089,00	209.717.154,11	35,17

OFR00678

26/05/2021 09:55:38

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

1/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	182.566,00	182.566,00	13.384,46	7,33
5- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	13.835.000,00	13.835.000,00	6.617.343,06	47,83
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	11.510.000,00	11.510.000,00	5.715.878,71	49,66
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	2.300.000,00	2.300.000,00	894.406,40	38,89
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	21.000,00	21.000,00	7.057,95	33,61
5.5- Outras Transferencias do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	900.000,00	900.000,00	229.978,22	25,55
6.1- Transferencias de Convenios	900.000,00	900.000,00	229.978,22	25,55
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.321.771,00	1.321.771,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.239.337,00	16.239.337,00	6.860.705,74	42,25

OFR00678

26/05/2021 09:55:38

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

2/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	73.600.262,80	73.600.262,80	25.422.942,85	34,54	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.762.272,80	9.762.272,80	4.076.435,75	41,76	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	59.700.000,00	59.700.000,00	18.422.708,55	30,86	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	264.320,00	264.320,00	151.627,62	57,37	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.650,00	6.650,00	220,20	3,31	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.867.020,00	3.867.020,00	2.771.950,72	71,68	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	90.231.700,00	90.231.700,00	41.418.523,00	45,90	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	90.000.000,00	90.000.000,00	41.404.878,28	46,01	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	231.700,00	231.700,00	13.644,72	5,89	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.399.737,20	16.399.737,20	15.981.935,43	97,45	

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	84.592.700,00	84.592.700,00	30.657.570,50	36,24	30.657.570,50	36,24	0,00
13.1- Com Educacao Infantil	21.429.600,00	21.429.600,00	8.919.614,54	41,62	8.919.614,54	41,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	63.163.100,00	63.163.100,00	21.737.955,96	34,42	21.737.955,96	34,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.502.672,00	17.165.425,95	2.354.573,02	13,72	2.354.573,02	13,72	0,00
14.1- Com Educacao Infantil	5.771.271,00	6.700.027,71	718.589,05	10,73	718.589,05	10,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.731.401,00	10.465.398,24	1.635.983,97	15,63	1.635.983,97	15,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	98.095.372,00	101.758.125,95	33.012.143,52	32,44	33.012.143,52	32,44	0,00

OFR00678

26/05/2021 09:55:38

Inst2

Versão 13/11/2020 - 10:29

3/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	33.012.143,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio(1) (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,68
19.3 - Máximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE EXERCICIO (2)	0,00

OFR00678

26/05/2021 09:55:38

Inst2

Versão 13/11/2020 - 10:29

4/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(8) (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCACAO INFANTIL	83.662.548,00	81.674.456,21	28.003.609,00	34,29	24.711.061,30	30,26		0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	4.789.695,28	0,00	4.789.695,28	0,00		0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.789.695,28	0,00	4.789.695,28	0,00		0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2 - Pre-escola	83.662.548,00	81.674.456,21	23.213.913,72	28,42	19.921.366,02	24,39		0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.726.871,00	25.657.627,71	4.848.508,31	18,90	4.848.508,31	18,90		0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	58.935.677,00	56.016.828,50	18.365.405,41	32,79	15.072.857,71	26,91		0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	111.374.531,00	113.287.528,24	34.640.502,49	30,58	30.783.380,62	27,17		0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.242.501,00	65.976.498,24	23.373.939,93	35,43	23.373.939,93	35,43		0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.132.030,00	47.311.030,00	11.266.562,56	23,81	7.409.440,69	15,66		0,00
24- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.655.000,00	1.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27- OUTRAS	51.299.766,00	51.157.105,53	5.391.106,46	10,54	4.032.726,66	7,88		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	247.991.845,00	247.774.089,98	68.035.217,95	27,46	59.527.168,00	24,02		0,00

OFR00678

26/05/2021 09.55.38

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

5/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	15.981.935,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO(4)	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	4.240,00
35- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)(6)	15.999.820,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))(6)	39.494.621,77
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%(5)	18,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(8) (f)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO- EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.206.878,00	19.024.116,66	4.338.007,16	22,80	736.599,92	3,87		0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	18.206.878,00	19.024.116,66	4.338.007,16	22,80	736.599,92	3,87		0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28 + 43)	266.198.723,00	266.798.206,64	72.373.225,11	27,13	60.263.768,52	22,59		0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(f)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.999.785,27	4.240,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.069.709,26	4.240,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	930.076,01	0,00

OFR00678

26/05/2021 09.55.38

Inst:2

Versão 13/11/2020 - 10:29

6/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Período: 4/2021

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.502.809,32	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.404.878,28	5.715.878,71
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	33.584.876,83	2.051.652,21
47.1 Orçamento do Exercício	32.082.067,51	2.051.652,21
47.2 Restos a Pagar	1.502.809,32	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.644,72	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.336.455,49	3.664.226,50
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 Retenções	0,00	0,00
50.2 Conciliação Bancária	-27.070,89	-3.664.226,50
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.309.384,60	0,00

OFR00678

26/05/2021 09:55:38

Inst2

Versão 13/11/2020 - 10:29

7/7



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Relatório de Gestão Fiscal

1º Quadrimestre

Período de: 01/01/2021 a 30/04/2021

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º Quadrimestre	
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		733.279.326,37
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		733.279.326,37
Despesas Totais com Pessoal	290.959.480,10	39,68
Limite Máximo (art. 20 LRF)	395.970.836,24	54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	376.172.294,43	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	-156.014.416,54	-21,28
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	879.935.191,64	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	161.321.451,80	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	45.138.537,91	6,16
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	117.324.692,22	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orcamentarias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	51.329.552,85	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2021 até 30/04/2021

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício			Retido até o Período
PROPRIOS	223.873.211,00	82.602.439,88				
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	53.242.178,00	20.383.279,79				
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	319.156.700,00	106.731.434,44				
TOTAL	596.272.089,00	209.717.154,11	TOTAL(25%)		149.068.022,25	52.429.288,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	73.600.254,00	25.424.006,50				
RECEITAS LIQUIDAS	522.671.835,00	184.293.147,61				

	DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
TOTAL	217.168.119,03	36,42	55.056.987,47	26,25	47.902.819,30	22,84	47.351.116,36	22,58
ENSINO FUNDAMENTAL	49.956.055,00	8,38	11.267.575,56	5,37	7.410.453,69	3,53	7.254.808,94	3,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.611.810,03	15,70	18.365.405,41	8,76	15.068.359,11	7,19	14.672.300,92	7,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	73.600.254,00	12,34	25.424.006,50	12,12	25.424.006,50	12,12	25.424.006,50	12,12

	DESPESAS LÍQUIDAS							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
TOTAL	217.168.119,03	36,42	55.056.987,47	26,25	47.902.819,30	22,84	47.351.116,36	22,58
ENSINO FUNDAMENTAL	49.956.055,00	8,38	11.267.575,56	5,37	7.410.453,69	3,53	7.254.808,94	3,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.611.810,03	15,70	18.365.405,41	8,76	15.068.359,11	7,19	14.672.300,92	7,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	73.600.254,00	12,34	25.424.006,50	12,12	25.424.006,50	12,12	25.424.006,50	12,12

APP VACINA CARAGUÁ

SEU JEITO PRÁTICO DE SABER QUANDO E ONDE SE VACINAR.

Baixando o aplicativo Caraguatuba 156, você tem a atualização do Vacina Caraguá, e pode se inscrever para ser imunizado contra a Covid-19. Com isso vamos acabar com as filas e todas as pessoas terão local, data e hora marcada para receber a vacina. Uma pessoa pode, pelo seu aplicativo, cadastrar toda a família, apresentando os documentos necessários. Não perca tempo. Se cadastre e espere a sua vez!

A vacinação depende das doses emendas pelo Governo do Estado e Governo Federal.

BAIXE AGORA E CADASTRE-SE  

Para mais informações, **LIGUE 156**  


PREFEITURA DE CARAGUATUBA